

Liberdade econômica e democracia: Uma análise correlacional

Bruna Cipriani Luzzi¹
Raphael Palmeiro Lencina¹
Debora Regina Schneider Locatelli²
Louise de Lira Roedel Botelho²
Janete Stoffel²

Resumo: O artigo investiga a relação entre liberdade econômica e democracia a partir de uma perspectiva crítica e empírica. Parte-se da reflexão teórica sobre os possíveis tensionamentos entre os valores de liberdade e igualdade, com base em autores como Wendy Brown, Robert Dahl e Milton Friedman. A metodologia, no aspecto quantitativo, utiliza dados de 156 países, de 2024, extraídos dos *rankings* da *The Heritage Foundation* (liberdade econômica) e da *Economist Intelligence Unit* (democracia), com isso, realiza-se uma análise estatística por meio do Coeficiente de *Spearman*. Os resultados indicam uma correlação positiva e forte ($\rho = 0,74$), sugerindo que níveis mais altos de liberdade econômica tendem a coexistir com democracias mais consolidadas. Porém, são identificados *outliers* relevantes que desafiam essa tendência geral. No aspecto qualitativo, refletiu-se o tema na exclusão de países em razão de conflitos ou da falta de dados. O estudo dialoga com pesquisas anteriores, apresenta evidências gráficas e reforça a necessidade de refletir sobre as implicações da interação entre economia de mercado e democracia. Espera-se que o estudo contribua para o debate sobre os fundamentos das democracias contemporâneas em contextos de forte influência neoliberal, evidenciando como a mensuração desses conceitos pode revelar limitações, contradições e potenciais caminhos de superação.

Palavras-chave: Igualdade; Neoliberalismo; Política; Países

1. Introdução

A polarização política, vista não somente no Brasil nos últimos anos, mas também em outros lugares do mundo, inclusive envolvendo pleitos realizados por superpotências mundiais, fundamenta-se a partir de debates, nem sempre amigáveis, e posições ideológicas habitualmente antagônicas entre os seus defensores. Nesse contexto, Wendy Brown (2019), através da sua obra “Nas Ruínas do Neoliberalismo”, apresenta diversos apontamentos e, por certo, algumas provocações, que foram preponderantes na concepção deste artigo.

Segundo consta, o movimento neoliberal é composto por diversos aspectos ideológicos, políticos e econômicos já consagrados, como a defesa da meritocracia, do empreendedorismo, do direito à propriedade e da constituição de um Estado mais enxuto focado nas áreas mais sensíveis e pertinentes para a população, atribuindo o restante à iniciativa privada. Porém, segundo a obra de Brown (2019), tais valores baseados no indivíduo, tem trazido junto, ideias voltadas ao nacionalismo e a defesa dos interesses de grandes grupos econômicos, além de,

¹ Mestrandos do Programa de Mestrado Profissional em Administração (PROFIAP) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

² Docentes no Programa de Mestrado Profissional em Administração (PROFIAP) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

supostamente, posicionar-se contrariamente a grupos minoritários da sociedade. Essa configuração levanta preocupações quanto à preservação da igualdade política, já que, como adverte Dahl (2012), a concentração de recursos e poder tende a distorcer a representação democrática, dificultando (ou até impedindo) que todos os cidadãos tenham voz efetiva no processo político.

Sobre isso, é possível construir uma importante reflexão a respeito do tema. Considerando os valores que acompanham o neoliberalismo, subentende-se que uma democracia liberal não corresponderia plenamente a uma democracia integral, uma vez que privilegia a atenção ao indivíduo em detrimento da coletividade. Nesse contexto, compreende-se que uma alternativa para essa contradição entre democracia liberal e democracia plena seria a defesa de uma democracia social, em que o valor da igualdade, sustentado pela ampliação de direitos como a representatividade, pode até mesmo se sobrepor à liberdade individual. Essa tensão entre liberdade e igualdade, como já discutido por Bobbio (1997), representa um dos dilemas centrais da democracia moderna, e seu equilíbrio é frequentemente apontado como condição fundamental para o amadurecimento dos regimes democráticos.

No entanto, ao adentrar cada vez mais nas discussões que envolvem essas duas visões de mundo, é possível se deparar com um aspecto curioso. Afinal, igualdade e liberdade, vistos em vários momentos como valores antagônicos pelos grupos que a defendem, aparecem de forma conjunta a fraternidade, como valores fundamentais defendidos durante a Revolução Francesa no combate ao modelo absolutista que privilegiava quase que exclusivamente membros da nobreza e até mesmo do próprio clero daquele período. No Brasil, o estado do Rio Grande do Sul traz em sua bandeira a igualdade e a liberdade, juntamente com a humanidade, gerando indagações sobre como estes valores se relacionam. Assim, conforme discute Bobbio (1997), a tensão entre igualdade e liberdade não implica necessariamente exclusão recíproca, mas revela o desafio permanente de harmonizar esses dois valores na prática política democrática.

Pois, é nesse cenário, repleto de provocações e dicotomias, que este artigo se propõe a lançar o seguinte questionamento: Que tipo de constatação é possível chegar caso busque-se avaliar o nível de liberdade econômica e de democracia entre diferentes países? Nesse caso, a liberdade econômica foi escolhida por representar um dos vários aspectos do neoliberalismo, apesar deste sozinho não compreender a complexidade que outros fatores políticos e ideológicos trazem a essa doutrina. Da mesma forma, a democracia, valor fundamental presente na sociedade, traz em seu escopo normativo o ideal de igualdade de direitos entre os cidadãos.

A opção por essas duas variáveis, liberdade econômica e democracia, ocorre devido à dificuldade em se catalogar, de maneira crua, a igualdade e a liberdade através de dados que compusessem a perspectiva desse estudo para um amplo número de países. Logo, com o objetivo de lançar luz a essa temática, qualitativa, a partir de dados quantitativos, o artigo ainda se propõe a reproduzir um comparativo entre países, de modo a avaliar uma possível correlação entre os dois valores debatidos ao longo desta contextualização inicial.

2. Fundamentação teórica

A forma como um governo organiza e exerce o poder revela suas escolhas políticas, sociais e econômicas. Historicamente, grande parte das sociedades não foi consultada nesse processo, sendo submetida a regimes autoritários por meio de golpes, conquistas ou sucessões hereditárias, como ocorreu nas monarquias absolutistas. Essas estruturas de poder frequentemente refletem interesses concentrados no poder e excluem a participação popular, negando não apenas a igualdade política, mas também as condições para o exercício efetivo da liberdade.

Se, por um lado, a democracia busca garantir a participação e a soberania popular, por outro, a liberdade econômica enfatiza a autonomia individual nas escolhas e nas relações de mercado. O desafio de compatibilizar essas dimensões, liberdade e igualdade, perpassa tanto a teoria política quanto a econômica. Diante disso, este capítulo apresenta uma reflexão teórica sobre esses dois conceitos, abordando inicialmente a democracia e, em seguida, a liberdade econômica, a fim de fundamentar sua relação e suas possíveis tensões nos regimes contemporâneos.

2.1 Igualdade como Fundamento Democrático

A palavra democracia deriva dos termos gregos *demos* (povo) e *kratos* (poder ou governo). Conforme lembra Brown (2019), democracia significa, em contraste com regimes como monarquias, oligarquias ou tiranias, “os arranjos políticos por meio dos quais um povo governa a si mesmo” (p. 33). A autora enfatiza que a igualdade³ política é o princípio central da democracia: é o que assegura que o poder seja compartilhado, autorizado e exercido por todo o corpo político, e não apropriado por uma elite. Quando esta está ausente, seja por exclusões formais, desigualdades econômicas extremas ou manipulação institucional, o *demos* deixa de ser soberano e o regime perde seu caráter genuinamente democrático.

Contudo, essa definição exige aprofundamento, uma vez que para Dahl (2001), a democracia plena deve se apoiar em cinco garantias institucionais essenciais: eleições livres, justas e frequentes; sufrágio universal; liberdade de expressão; acesso a fontes alternativas e independentes de informação; e liberdade de associação, especialmente para formar partidos e grupos políticos. Esses elementos asseguram condições mínimas para que o poder político seja exercido de forma legítima, representativa e responsiva aos cidadãos.

Historicamente, Dahl (2001) destaca que a democracia teve suas primeiras manifestações na Grécia Antiga, particularmente em Atenas, por volta de 507 a.C., quando se instituiu um sistema de governo que permitia ampla participação dos cidadãos nas decisões políticas. Embora limitado, pois excluía mulheres e escravizados, esse modelo representou uma inovação fundamental ao estabelecer um governo no qual o povo livre exercia diretamente o poder,

3 A opção pelo termo “igualdade” segue a terminologia empregada por Brown (2019), cuja obra orienta a presente análise.

inaugurando uma forma embrionária de democracia baseada na lógica da participação e da igualdade entre os cidadãos.

Após este período histórico, ainda na Europa, em meados do século XIV, a experiência democrática das cidades-estados entrara em declínio. Dahl destaca (2001, p. 26), “(...) cidades cada vez mais deram lugar aos eternos inimigos do governo popular: o declínio econômico, a corrupção, a oligarquia, a guerra, a conquista e a tomada de poder por governantes autoritários, fossem príncipes, monarcas ou soldados.” Esse processo marcou a substituição gradual das formas republicanas locais por estruturas políticas centralizadas, que limitavam a soberania popular. Como observa Bobbio (2009), a longa prevalência de regimes autoritários fez com que a democracia se tornasse uma exceção histórica até o surgimento das revoluções modernas. Foi apenas com os movimentos da Revolução Inglesa, Americana e Francesa, entre os séculos XVII e XVIII, que os ideais democráticos voltaram a ganhar força.

Conforme Dahl (2001), ao adentrarmos no século XX, a democracia se expandiu gradualmente, com a ampliação do direito ao voto e a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como as mulheres. O autor destaca que “Até o século XX, o sufrágio universal era negado tanto na teoria como na prática do governo republicano democrático. Mais do que qualquer outro aspecto, o sufrágio universal distingue a moderna democracia representativa de todas as formas anteriores de democracia.” (DAHL, 2001, p.100).

Dahl (2001) também reconhece que, embora este momento histórico, o século XX, tenha sido marcado por uma expansão, testemunhou graves retrocessos com a ascensão de regimes autoritários, como o fascismo, o nazismo, o comunismo e as ditaduras militares, que interromperam os processos democráticos. Mesmo assim, observou-se uma nova onda de democratização em países da África, Ásia e América Latina. No entanto, esses novos governos muitas vezes enfrentaram instabilidade em razão da fragilidade institucional, das desigualdades estruturais e da ausência de uma cultura democrática consolidada, comprometendo sua sustentação.

Bobbio (2017) ressalta que mesmo diante das transformações históricas e variações institucionais entre os países, é possível identificar um núcleo essencial que caracteriza o Estado democrático. Esse conteúdo mínimo inclui a garantia das liberdades fundamentais, a existência de múltiplos partidos políticos, eleições periódicas com sufrágio universal e a tomada de decisões coletivas. Além disso, tais decisões devem ocorrer após um debate público livre entre os representantes. Para o autor, embora existam democracias mais sólidas ou mais frágeis, e em diferentes graus de aproximação com o modelo ideal, nenhuma delas pode ser confundida com regimes autocráticos ou totalitários, desde que preservem esse conjunto mínimo de condições democráticas.

Já segundo Brown (2019), a democracia repousa essencialmente sobre a igualdade política, sendo esta sua condição fundamental e irredutível. Para a autora, “tudo o mais é opcional — das constituições à liberdade pessoal, das formas econômicas às instituições específicas” (p. 35). Isso significa que, sem condições equitativas de participação, o poder deixa de refletir a vontade coletiva e passa a expressar os interesses de uma parte restrita da sociedade.

Com isso, Dahl (2012) adverte que a democracia contemporânea deve ser compreendida não como uma simples herança da experiência clássica ateniense, mas como uma forma complexa de governo baseada em instituições representativas, pluralismo político e garantia de direitos iguais para todos os cidadãos. Para ele, essa forma de governo exige constante adaptação, pois os princípios democráticos devem ser reinterpretados à luz da diversidade social e das transformações das sociedades modernas, caracterizadas por sua escala, complexidade e heterogeneidade.

Em síntese, como destaca Dahl (2012), a democracia é um processo histórico em constante disputa, sujeito a avanços e retrocessos. Sua consolidação requer não apenas instituições formais, mas condições sociais, culturais e econômicas que sustentem a participação cidadã em bases igualitárias. Por isso, é fundamental refletir sobre como diferentes formas de organização econômica podem fortalecer ou enfraquecer os fundamentos democráticos.

2.2 Liberdade como base econômica

A liberdade é um dos conceitos mais disputados e, ao mesmo tempo, mais poderosos da tradição política ocidental. Brown (2019) observa que a liberdade não possui um significado único ou fixo; ao contrário, sua definição varia conforme os contextos históricos, filosóficos e institucionais nos quais é mobilizada. Em sua formulação clássica, a liberdade esteve frequentemente associada à ausência de coerção externa, ou seja, à ideia de que o indivíduo é livre quando não está sujeito à intervenção de outros, especialmente do Estado. Nesse sentido, a liberdade está entrelaçada à igualdade política, ao reconhecimento mútuo e ao acesso a bens e direitos que sustentem a capacidade de agir de forma significativa no mundo.

Brown (2019) ressalta ainda que a liberdade tem sido, historicamente, reivindicada tanto para emancipar quanto para excluir. Trata-se, portanto, de um conceito ambivalente, que pode servir para expandir os horizontes da ação humana, mas também para justificar formas de dominação ou privilégio. Por isso, insiste na necessidade de refletir criticamente sobre quem está autorizado a ser livre, em quais termos e com quais consequências para os outros.

Conforme Hunt e Lautzenheiser (2012), a origem da liberdade econômica remonta ao pensamento dos fisiocratas no século XVIII, que defendiam a existência de uma ordem natural e a mínima intervenção do Estado na economia. Hunt e Lautzenheiser (2012) também ressaltam que esse princípio foi posteriormente consolidado por Adam Smith ao propor um “sistema de liberdade natural” baseado na livre iniciativa, concorrência e propriedade privada, com papel estatal restrito à defesa, justiça e obras públicas.

Já Friedman (2023) defende que a liberdade econômica é tanto um valor em si quanto uma condição essencial para a preservação da liberdade política. A possibilidade de indivíduos escolherem livremente como empregar seus recursos, trabalhar, consumir e investir garante a autonomia pessoal e protege contra a concentração de poder estatal. Argumenta ainda que a economia de mercado, ao se estruturar sobre trocas voluntárias e contratos livres, constitui um

sistema descentralizado que dificulta a coerção governamental e promove a diversidade de escolhas.

Do ponto de vista histórico, Friedman (2023) observa que os períodos de maior liberdade política, como na Europa Ocidental e nos Estados Unidos no século XIX e início do século XX, coincidem com o predomínio de economias baseadas em propriedade privada, livre iniciativa e mercados relativamente desregulados. Nessas sociedades, a existência de múltiplas fontes de poder econômico e institucional serviu como contrapeso ao poder político, criando as condições para o florescimento de liberdades civis, do pluralismo e da democracia representativa. Assim, Friedman (2023) estabelece uma correlação entre o avanço das instituições de mercado e o fortalecimento das liberdades públicas nas sociedades modernas.

Diante do exposto, observa-se que a democracia pressupõe igualdade política e participação cidadã, a liberdade econômica se ancora na autonomia individual e na limitação da intervenção estatal nas relações de mercado. A compreensão desses conceitos permite investigar como se articulam ou se confrontam na prática institucional contemporânea. Para isso, na próxima seção, serão analisados os principais índices internacionais de aferição de democracia e liberdade econômica, com o objetivo metodológico de quantificar essas dimensões e examinar suas possíveis correlações empíricas.

3. Método de pesquisa

O presente estudo adota as perspectivas qualitativa e quantitativa no debate de conceitos no campo das ciências sociais. No aspecto qualitativo, analise-se os significados de liberdade e igualdade, possibilitando uma reflexão sobre situações específicas, como a exclusão de determinados países em virtude de conflitos ou da ausência de dados. Já na perspectiva quantitativa, propõe-se a quantificar e ordenar aspectos relacionados a liberdade e a igualdade a partir de *rankings* internacionais que pontuam, respectivamente, o nível de liberdade econômica e o nível de democracia como alternativas viáveis e válidas para dar prosseguimento a esta pesquisa. Como resultado, chegou-se a uma amostra de 156 países de modo a permitir a realização de diferentes ilações. Para ambos os *rankings*, foram utilizados registros referentes ao ano de 2024, sendo que os dados obtidos foram coletados e tratados por institutos que se dedicam ao estudo de regimes políticos, como a *Global Change Lab Data*, (2024) e a *The Heritage Foundation* (2024).

Esses *rankings* são concebidos a partir de critérios previamente estabelecidos, que servem para contextualizar o ambiente econômico e político, de modo a demonstrar que o indicador final, obtido em cada um deles, reflete uma soma de diferentes perspectivas que afetam a sociedade. No caso, em relação ao nível de democracia, primeiramente tem-se o Laboratório de Dados de Mudança Global (*Global Change Data Lab*, 2024) que corresponde a uma organização sem fins lucrativos voltada a pesquisas com sede no Reino Unido, e que mantém um projeto chamado Nosso Mundo em Dados (*Our World in Data*, 2024) junto a pesquisadores da Universidade de Oxford.

O banco de dados, disponibilizado por essa organização do Reino Unido advém do processamento preliminar de indicadores produzidos pela *Economist Intelligence Unit* (EIU)

(2024), consultoria associada a renomada revista *The Economist*, cuja divisão é responsável pela realização desse tipo de pesquisas. E para se chegar aos valores do chamado Índice de Democracia (*Democracy Index*, 2024) atribuído a cada país, ocorre a análise de 60 indicadores, agrupados em cinco diferentes categorias, entre as quais estão: processo eleitoral e pluralismo; funcionamento do governo; participação política; cultura política; e liberdades civis.

Já em relação ao nível de liberdade econômica, o banco de dados utilizado para fins desta pesquisa tem como origem a Fundação Heritage (*The Heritage Foundation*, 2024), a qual se apresenta como uma organização promotora de políticas públicas, principalmente nos Estados Unidos, conhecida por estabelecer anualmente o Índice de Liberdade Econômica (*Index of Economic Freedom*, 2024) atribuído para um conjunto de 184 países. De modo semelhante ao que acontece com o indicador anterior, o nível de liberdade econômica se vale da análise de diferentes indicadores agrupados em cinco categorias: direitos de propriedade, integridade governamental, eficácia judicial, carga tributária e gastos governamentais.

Em cada *ranking* foi realizada uma varredura e constatou-se que alguns países não apresentavam dados pertinentes ao objeto de cada uma das pesquisas. Em uma primeira análise, verificou-se que as listagens de países não coincidiam integralmente, o que demandou uma varredura individual em cada um deles. Como resultado, foram excluídos 20 países do Índice de Democracia e outros 9 do Índice de Liberdade Econômica, em razão da falta de dados válidos para o ano de 2024. No caso do *ranking* de liberdade econômica, países como Palestina, Síria e Ucrânia, por exemplo, não possuíam dados atualizados, o que se acredita decorrer de conflitos bélicos ou, ainda, da falta de reconhecimento internacional como nações autônomas. Com isso, somada a algumas análises complementares, chegou-se a um total de 156 países que formara a amostra desta pesquisa. Assim, de antemão, é possível estabelecer uma perspectiva dos dados coletados ao longo da pesquisa a partir da estatística descritiva, conforme Tabela 1:

Tabela 1. Estatística descritiva dos dados coletados da amostra dos 156 países - 2024

Índices	Fonte	Escala	Média	Mediana	Desvio Padrão	Máximo	Mínimo
Democracia	EIU – Our World in Data	0 a 10	5,33	5,61	2,36	9,81 Noruega	1,18 (Repúb. Centro-Africana)
Liberdade Econômica	The Heritage Foundation	0 a 100	58,83	58,25	10,61	83,5 Singapura	25,7 (Cuba)

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Além disso, este estudo se propõe a analisar a intensidade e a direção da relação existente entre essas duas variáveis. Para isso, a ciência estatística, segundo Farber e Larson (2015), aponta a análise da correlação linear como o método apropriado para o atendimento dessa finalidade. Nesse caso, o coeficiente de correlação (r) tende a variar de -1 a 1. Quando $r = 0$, significa que não existe uma relação entre as variáveis.

Já, conforme Miot (2018), quando $r = 1$, significa que existe uma relação positiva perfeita entre as variáveis, ou seja, quando uma aumenta a outra também aumenta. Por outro lado, quando $r = -1$, existe uma correlação negativa perfeita, no qual o valor de uma variável cresce enquanto o valor da outra diminui. Na maioria das situações, a intensidade da conexão entre as variáveis não é perfeita, e os resultados da intensidade encontrado para as variáveis analisadas poderá ser interpretado como fraco ($r < 0,4$), moderado (r variando de 0,4 a 0,7) ou forte ($r > 0,7$).

Para tanto, entende-se que a análise em questão deve se valer dos atributos definidos a partir do Coeficiente de *Spearman*. De acordo com Lira e Neto (2006, p. 47) esse é o “[...] mais conhecido para calcular o coeficiente de correlação entre variáveis mensuradas em nível ordinal, chamado também de coeficiente de correlação por postos de *Spearman*, designado “rho” e representado por ρ .”

Isso porque essa metodologia não exige normalidade dos dados, não exige linearidade, e lida diretamente com posições, o que neste caso se confirma através do ranqueamento obtido para os países, logo, como afirmou Pereira *et al.* (2020, p. 452): “cuja aplicação não exige que os dados sigam a distribuição normal.”

Além disso, Winter, Gosling e Potter (2024) destacam que em amostras extensas ou com presença de *outliers*, o coeficiente de *Spearman* apresenta menor variabilidade e uma representação mais fiel da correlação populacional do que o coeficiente de Pearson. Assim, em contextos de grande volume e complexidade de dados, o uso do *Spearman* se mostra metodologicamente mais adequado.

Nesse sentido, ao considerar que a amostra deste estudo contempla 156 países, compreende-se que o tamanho é suficientemente representativo para assegurar boa precisão e poder estatístico às análises. O Coeficiente de *Spearman*, portanto, confirma-se como a alternativa indicada, sobretudo quando aplicado a dados que não seguem pressupostos paramétricos. Esse coeficiente pode ser representado a partir da seguinte fórmula:

$$\rho = 1 - \frac{6 \sum d_i^2}{n(n^2 - 1)}$$

Nessa fórmula, tem-se ainda que “ d_i ” corresponde à diferença entre os dois *rankings* de um determinado país “ i ”, e “ n ” sendo o número total de países da amostra. O intuito dessa análise da correlação entre variáveis não será apenas a de identificar a possível direção e intensidade encontrada para a amostra pesquisada, mas discutir a respeito dos *outliers*, isto é, os dados que venham a apresentar um comportamento diferente do restante da amostra. Com isso, entende-se que, de modo geral, a pesquisa fica também caracterizada como básica ao não pressupor a aplicabilidade dos resultados obtidos, já que o intuito é unicamente promover a avaliação de países que estejam em diferentes contextos sociopolíticos.

Cabe destacar que o Coeficiente de *Spearman* foi calculado a partir dos dados fornecidos pelas bases utilizadas, não estando disponível de forma prévia nos *rankings*. Seu valor resultou do processamento estatístico conduzido neste estudo, com base nos dados originais dos índices de democracia e de liberdade econômica. Assim, os resultados apresentados configuram uma elaboração própria da pesquisa, derivada diretamente dos dados coletados, conforme será exposto a seguir.

4. Resultados

Conforme apresentado na seção de metodologia, esta pesquisa passa a expor de forma sistemática os resultados referentes aos países que ocupam as melhores e as piores posições em cada um dos dois *rankings* analisados: liberdade econômica e democracia. A opção por destacar apenas os três primeiros e os três últimos colocados de cada base de dados tem como finalidade oferecer uma visão contrastante entre os extremos, permitindo identificar padrões de maneira objetiva.

Com esse propósito, foram elaborados quadros específicos que sintetizam os resultados, organizando-os de forma a facilitar a comparação. O Quadro 1 apresenta os países com as melhores e piores posições no *ranking* de liberdade econômica. As três primeiras colunas indicam, respectivamente, o país, o índice e a posição nesse *ranking*. Já a quarta coluna traz a posição que esses mesmos países ocupam no *ranking* de democracia, permitindo uma comparação inicial entre as duas dimensões analisadas.

Quadro 1. *Ranking* de Liberdade Econômica em países selecionados no ano de 2024

Ranking Liberdade Econômica			Ranking Democracia
País	Índice	Posição	
Singapura	83,5	1°	(67°)
Suíça	83	2°	(5°)
Irlanda	82,6	3°	(8°)
Sudão	33,9	154°	(155°)
Venezuela	28,1	155°	(130°)
Cuba	25,7	156°	(136°)

Fonte: Elaborado pelos autores com base na amostra de países utilizada (2025).

Em seguida, o Quadro 2 apresenta os resultados do *ranking* de democracia. Assim como no primeiro caso, as três primeiras colunas exibem as informações próprias dessa base, e a quarta coluna mostra o desempenho dos mesmos países no *ranking* de liberdade econômica.

Quadro 2. *Ranking* de Democracia em países selecionados no ano de 2024

Ranking Democracia	

País	Índice	Posição	<i>Ranking</i> Liberdade Econômica
Noruega	9,81	1°	(8°)
Nova Zelândia	9,61	2°	(7°)
Suécia	9,39	3°	(9°)
Turcomenistão	1,66	154°	(144°)
Sudão	1,46	155°	(154°)
Rep. Centro-Africana	1,18	156°	(149°)

Fonte: Elaborado pelos autores com base na amostra de países utilizada (2025).

Para fins de comparação, tem-se o estudo realizado por Haro, Dias e Ferrer (2020) com dados relativos ao ano de 2019 obtidos junto as mesmas fontes utilizadas por este artigo, isto é, a Fundação Heritage (2019) e a consultoria associada a revista The Economist (EIU, 2019). Na análise realizada naquela época, a amostra contou com todos os 180 países apontados pelo Índice de Liberdade Econômica (*Index of Economic Freedom, 2019*), diferentemente da proposta deste artigo, que resultou numa amostra menor de 156 países, em virtude da já mencionada tentativa de equalizar a quantidade de países entre os dois *rankings*.

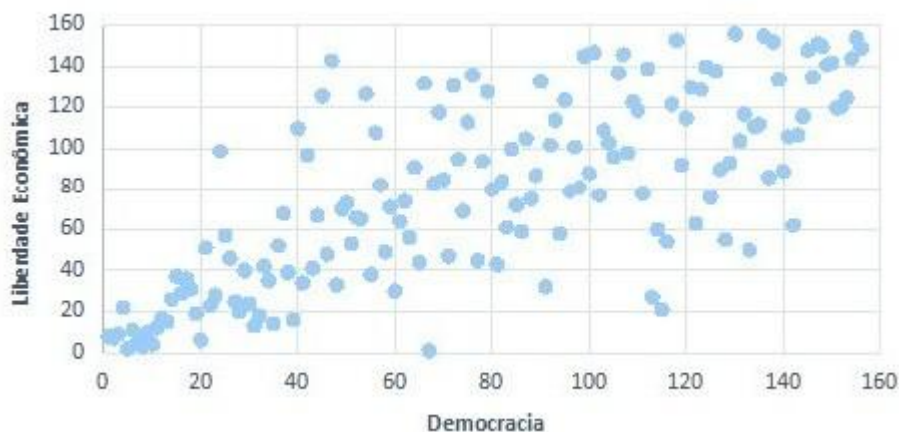
Ao realizar um comparativo com o estudo de Haro, Dias e Ferrer (2020), tem-se como os três melhores colocados no *ranking* de liberdade econômica de 2019 foram: Hong Kong (1°), Singapura (2°); e Nova Zelândia (3°). É interessante notar que a Nova Zelândia, apesar de estar entre os três primeiros ranqueados no índice de democracia de 2024, em relação ao índice de liberdade econômica, também em 2024, estão posicionadas na 7ª, conforme aponta o Quadro 2. Já o primeiro colocado, Hong Kong, não consta na atual relação analisada de 2024.

Na direção oposta, ou seja, ao verificar os últimos colocados no *ranking* de liberdade econômica, que fez uso dos dados de 2019 a partir do atual quantitativo da amostra de pesquisa, chega-se a seguinte relação: Cuba (178°); Venezuela (179°) e Coreia do Norte (180°). Em comparação com a presente pesquisa, percebe-se uma semelhança com os atuais últimos colocados, com destaque para a inversão da posição entre Cuba e Venezuela. Sendo que a Coreia do Norte não consta na atual relação analisada de 2024. Tal comparativo, no entanto, não foi possível ser feito em relação ao *ranking* do nível de democracia, já que o estudo realizado por Haro, Dias e Ferrer (2020) estabeleceu apenas critérios qualitativos referentes ao tipo de regime de governo em sua análise.

Assim, na sequência dos procedimentos metodológicos previstos, tem-se a ainda análise da correlação estatística, a partir da aplicação do Coeficiente de *Spearman* (ρ), o qual resultou no valor de 0,74, sugerindo a existência de uma relação forte e positiva entre a liberdade econômica e a democracia. Isto é, em geral, à medida que um país melhora sua posição no *ranking* de liberdade econômica, ele tende a acompanhar essa evolução no *ranking* da democracia. A análise estatística complementar que identificou os graus de liberdade (154), o *t* de *student* (13,71) e o *p*-valor ($< 0,0001$) indicam que o resultado encontrado é estatisticamente significativo, não sendo, portanto, encontrado ao acaso. Por fim, é possível

propor um gráfico de dispersão, que possibilita ilustrar a correlação encontrada a partir da distribuição dos dados gerada pela amostra dos 156 países em relação as duas variáveis observadas, conforme o Gráfico 1:

Gráfico 1. Correlação Liberdade Econômica x Democracia nos 156 países no ano 2024



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

A distribuição dos dados apresentadas no Gráfico 1 indica que os países posicionados próximo ao ponto (0,0), ou no caso (1,1), correspondem aos países mais bem ranqueados nos dois Índices consultados, enquanto aqueles posicionados próximo ao ponto (156,156) são aqueles países mal ranqueados em ambos os Índices. E a linha de tendência formada sugere, a partir da correlação positiva já apontada, que países que adotam algumas das práticas ditas neoliberais, como a defesa da liberdade econômica, tendem a coexistir com práticas voltadas a garantia de direitos junto a defesa da democracia, como o Quadro 1 e 2 já sugeriam na comparação preliminar das posições alcançadas pela maioria daqueles países listados.

Por outro lado, o gráfico de dispersão também possibilita verificar exceções que supostamente vem a confirmar a regra. Isto é, existem países que estão bastante afastados da linha da tendência gerada, os quais são chamados de *outliers*. Entre eles está, por exemplo, Singapura, que é apontado como o país mais bem ranqueado no índice de liberdade econômica, conforme já descrito no Quadro 1, mas que por outro lado, curiosamente, ocupa apenas a 67ª posição no *ranking* do nível de democracia. Isso faz Singapura estar entre as excepcionalidades, já que um país fortemente direcionando a práticas ligadas ao liberalismo econômico, sendo considerado o 4º centro comercial do mundo, convive, com um modelo de governo unicameral, comandado por um mesmo partido desde 1959, aproximando-o fortemente do autoritarismo.

Do mesmo modo, outros *outliers* também podem ser citados e avaliados de acordo com o distanciamento existente entre o nível de liberdade econômica e o nível de democracia vigente. A relação de alguns países que apresentam esse tipo de característica é apresenta a seguir, através do Quadro 3, no qual é possível observar que os três primeiros países estão mais bem posicionados no *ranking* de liberdade econômica, mas apresentam desempenhos significativamente inferiores no *ranking* de democracia. Em contrapartida, os três últimos

realizam o movimento inverso, obtendo colocações mais baixas em liberdade econômica, mas alcançando posições relativamente melhores no índice de democracia.

Quadro 3. Principais exemplos de *outliers*: países com amplo distanciamento entre o nível de liberdade econômica e o nível de democracia (2024)

País	Liberdade Econômica	Democracia
Emirados Árabes Unidos	21°	115°
Catar	27°	113°
Bahrein	50°	133°
Grécia	99°	24°
Timor Leste	126°	45°
Suriname	143°	47°

Fonte: Elaborado pelos autores com base na amostra de países utilizada (2025).

Como é possível observar no Quadro 3, países como os Emirados árabes Unidos, Catar e Bahrein possuem uma dinâmica semelhante à verificada na análise feita sobre Singapura. Ou seja, no âmbito econômico percebe-se uma forte tendência a adoção de práticas voltadas ao ambiente dos negócios, mas, em contrapartida, suas posições em relação aos direitos individuais de seus cidadãos e da representatividade política deixam muito a desejar, fazendo com que todos os três sejam posicionados num terceiro bloco na relação de países ordenados conforme o seu Índice de Democracia.

Já no lado oposto, tem-se Grécia, Timor Leste e Suriname como países bem colocados nos critérios estabelecidos para os seus indicadores de democracia. No entanto, apesar disso, o que se percebe é uma forte intervenção estatal na economia, o que faz com que seus Índices de Liberdade Econômica estejam muito aquém da correlação positiva observada no âmbito geral da amostra analisada. Afinal, apesar dos exemplos retratados excepcionalmente como *outliers*, o fato é que, no contexto geral apontado pela amostra representativa composta por 156 países, a tendência é sim de que a posição de um país no *ranking* de liberdade econômica acompanhe, de maneira próxima, a sua respectiva posição no *ranking* da democracia.

De forma geral, a análise desenvolvida ao longo deste estudo evidenciou tanto padrões consistentes de correlação positiva entre liberdade econômica e democracia, quanto situações excepcionais que desafiam essa tendência. Tais resultados não apenas reforçam a pertinência da investigação realizada, mas também contribuem para ampliar o debate acerca da interação entre ambos. Na sequência, apresentam-se as considerações finais do artigo, nas quais são discutidas as implicações dos principais pontos encontrados e as possíveis contribuições para estudos futuros sobre o tema.

5. Conclusões

Este estudo foi motivado pela necessidade de compreender, com base em aspectos teóricos e empíricos, a relação entre liberdade econômica e democracia. Em um contexto global marcado por tensões políticas e a ênfase, por vezes dada, aos modelos neoliberais, tornou-se pertinente investigar como os princípios de livre mercado dialogam com os fundamentos democráticos, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades estruturais.

O referencial teórico mostrou que liberdade e igualdade, embora frequentemente tratadas como valores opostos no debate político, são ambas fundamentais para o funcionamento da democracia. Enquanto Brown (2019) critica o neoliberalismo por enfraquecer a igualdade política e favorecer interesses excludentes, autores como Dahl (2012) e Bobbio (2009) defendem que a democracia exige não só liberdades formais, mas também condições institucionais que garantam participação e justiça social.

A pesquisa adotou uma abordagem quantitativa, utilizando o coeficiente de *Spearman* para verificar a correlação existente entre os índices de liberdade econômica (*Heritage Foundation*, 2024) e da democracia (*Economist Intelligence Unit*, 2024). Os resultados indicaram uma correlação forte e positiva, sugerindo que países com maior liberdade econômica tendem, em geral, a apresentar níveis democráticos também elevados.

Esses achados confirmam a tendência identificada por Haro, Dias e Ferrer (2020), que também observaram essa correlação em seu estudo com 180 países. A presente pesquisa, por sua vez, utilizou uma amostra de 156 países, o que representa uma limitação em termos de abrangência comparativa. No entanto, esta limitação metodológica reside na necessidade observada de equalizar os dados disponíveis, pois nem todos os países apresentavam informações simultâneas nos dois índices analisados, o que exigiu a redução da totalidade da amostra utilizada.

Diante disso, recomenda-se ainda que estudos futuros ampliem o escopo da análise, combinando métodos qualitativos e quantitativos e considerando variáveis mediadoras, como cultura política, desenvolvimento humano e estrutura institucional, para melhor compreender as múltiplas conexões entre liberdade econômica e democracia.

Referências

ALL COUNTRY SCORES. *Heritage.org*, 2025. Disponível em: <https://www.heritage.org/index/pages/all-country-scores> Acesso em: 22 jun. 2025.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: por uma teoria geral da política. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 18. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. São Paulo: Politeia, 2019.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

- DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- DEMOCRACY INDEX. **Our World in data**. 2025. Disponível em: ourworldindata.org/grapher/democracy-index-eiu. Acesso em: 22 jun. 2025.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2023.
- GARRIDO, Regiane; MENEZES, Paulo. R. Impacto em cuidadores de idosos com demência atendidos em um serviço psicogeriátrico. **Rev Saúde Pública**, São Paulo, v. 38, n.6, p. 834-841, dez. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102004000600012>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- GLOBAL CHANGE DATA LAB. **Global Change Data Lab**. 2025. Disponível em: <https://global-change-data-lab.org/>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- GLOBAL INSIGHTS AND MARKET INTELLIGENCE. **Economist Intelligence Unit**, 2025. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/>. Acesso em: 22 jun. 2025.
- HARO, Guilherme Prado Bohac de; DIAS, Jefferson Aparecido; FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. A influência da liberdade econômica nos índices de aferição da qualidade das democracias. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, v. 57, n. 227, p. 155-176, jul./set. 2020. Disponível em: www12.senado.leg.br/ril/edicoes/57/227/ril_v57_n227_p155. Acesso em: 22 jun. 2025.
- HUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, Mark. **História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica**. 3. ed. Rio de Janeiro: GEN Atlas, 2012.
- LARSON, Ron; FARBER, Betsy. **Estatística aplicada**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2015.
- LIRA, Sachiko Araki; NETO, Anselmo Chaves. Coeficientes de correlação para variáveis ordinais e dicotômicas derivados do coeficiente linear de Pearson. **Revista Ciência e Engenharia**, Uberlândia, v. 15, n. 1/2, p. 45-53, jan./dez. 2006. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/cieng/article/view/529>. Acesso em: 07 set 2025.
- MIOT, H. A. Análise de correlação em estudos clínicos e experimentais. **Jornal Vascular Brasileiro**, v. 17, n. 4, p. 275-279, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1677-5449.174118>. Acesso em: 07 set 2025.
- PEREIRA, Gilberto Braga.; CORRÊA, Joicy Mary Josep Silva; HEIZER, Ionara Houry; MELO, Ana Beatriz; SILVA, Carlúcia Maria. Correlação entre avaliação de reação e de aprendizagem, em treinamento operacional. **Exacta – Engenharia de Produção**. n. 20(2), p. 444-469, abr./jun. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/exactaep.2021.17091>. Acesso em: 07 set 2025.
- WINTER, J. C. F. de; GOSLING, S. D.; POTTER, J. Comparing the Pearson and Spearman correlation coefficients across distributions and sample sizes: a tutorial using simulations and empirical data. **arXiv preprint**, 28 ago. 2024. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2408.15979>. Acesso em: 07 set 2025.